

### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# LICENÇA DE OPERAÇÃO

### LO N.º 0278/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.010991/2024.13, Parecer Técnico Nº 565/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME: ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD** 

CPF/CNPJ: 458.441.781-49

**ENDEREÇO: RUA RIO CUIABA, 123, CAÇARI** 

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR** 

ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 161,8963 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA UNIÃO II, S/N, BR - 174 - KM 78, GLEBA

CARACARAI - MUCAJAÍ/RR

VALIDADE: 29/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos





#### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **3.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
- **4.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- **5.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: 02°14'16,12" N Longitude: 60°56'22,35" O

#### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.010991/2024.13** 

Parecer Técnico Nº: **565/2025** 

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30** 

**VISTORIA: R\$ 150,00** 

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00** 

**TAXA DO BOLETO: R\$ 1.267,30** 

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20240149181

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

